



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 16/2025

Processo nº 23096.005706/2025-16

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS E PLURALIDADES

A Pró- Reitoria da Pós Graduação e Pesquisa, com base na Resolução 05 de 2022, da Câmara Superior de Pós Graduação da UFCG, na Portaria Normativa nº 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoa, na Resolução 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós Graduação da UFCG, na deliberação da Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/CCJS, da Universidade Federal de Campina Grande, torna público as normas para o Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação em Direitos Humanos e Pluralidades, em nível de Especialização, na modalidade presencial.

1.PÚBLICO ALVO

Portadores de Diploma de Graduação em Direito e demais áreas de Ciências Humanas e Sociais.

2.DAS VAGAS

O Curso será ofertado pela Unidade Acadêmica de Direito e Serviço Social, e acontecerá no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais- CCJS, na Unidade do Centro, Rua Sinfrônio Nazaré, Centro, Sousa-PB, oferecendo 40 (quarenta) vagas, com disposição no quadro a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Ampla Concorrência	20

Pessoas Negras	08
Indígenas / Quilombolas	04
Pessoas com Deficiência	04
Pessoas Trans	04
TOTAL	40

(Em caso de declaração falsa, observar o Decreto Lei nº2848/1940, Código Penal, art.127 e 299).

2.1 Em caso de concorrer as vagas ofertadas, diversas a ampla concorrência, o(a) candidato(a) deverá indicar no ato da inscrição seu grupo de pertencimento, e não poderá modificar a escolha, a posteriori.

2.2 As vagas reservadas as cotas e não preenchidas, serão destinadas as pessoas das vagas da ampla concorrência, por entender-se pela vacância das mesmas.

2.3 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, deverão observar a Resolução SODS UFCG 07 de 26 de agosto de 2021, que versa sobre Políticas Afirmativas.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas via SEI, em sistema de peticionamento eletrônico, com início no dia **24 de março de 2025, as 8:00h e término no dia 27 de março de 2025, as 17:00h**. Sendo de total responsabilidade do usuário o cadastramento no sistema SEI/UFCG, na modalidade “usuário externo”, bem como o acompanhamento de todos os processamentos de sua inscrição.

3.2 Os(as) candidatos(as) deverão enviar todos os documentos exigidos para inscrição, em formato PDF, via processo SEI, em sistema de “Usuário Externo”. O tipo do processo segue a seguinte descrição: “PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO HUMANOS E PLURALIDADES”.

3.3 O não recebimento do arquivo em formato digitalizado tipo PDF, via SEI, até o prazo limite das inscrições, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.4 A solicitação de usuário externo, no sistema SEI, deve ser feita com 5 dias de antecedência, e todo o protocolo deve seguir o prazo estabelecido no edital de seleção, não sendo responsabilidade da Unidade Acadêmica de Direito e da Coordenação de Pós Graduação do CCJS, os eventuais problemas relacionados ao funcionamento do sistema.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no Processo Seletivo da especialização em Direitos Humanos e Pluralidades, os interessados deverão apresentar:

4.1 Documentos e procedimentos:

a) Abertura do processo SEI, endereçado a Coordenação de Pós Graduação do CCJS (em, ESDHP);

b) *Anexo 1*: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (PDF);

c) *Anexo 2*: RG, CPF ou CNH, documentação com foto(PDF);

d) *Anexo 3*: Diploma ou Certidão de conclusão de curso, nas áreas descritas como público alvo da Especialização (PDF);

e) *Anexo 4*: Histórico Acadêmico do Curso de Graduação(PDF);

f) *Anexo 5*: Currículo Lattes, com apontamento das produções científicas de 2023 à 2024, em destaque (PDF);

g) *Anexo 6*: Carta Proposta de Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido no âmbito da Especialização, contendo: Título da Pesquisa, a Questão Fundamental da Pesquisa, os Objetivos, a Relevância, o Percuro Metodológico e os Principais Autores no Tema, com no máximo, 5 (cinco) laudas (PDF).

4.2 A Coordenação do Curso de Especialização deferirá os pedidos de inscrição, conforme regularidade do pleito e documentação, publicando a relação das inscrições aprovadas e indeferidas.

4.2.1 Da decisão da Coordenação do Curso de Especialização, caberá recurso ao Conselho do Centro (CCJS), no prazo de 24 horas, após publicação do resultado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção ocorrerá entre os dias **14 de abril de 2025 e dia 16 de abril de 2025**, podendo haver dilatação do prazo para atender a demanda.

5.2 A Seleção será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação da Pós Graduação, podendo, eventualmente, haver substituição de membros da banca avaliadora.

5.3 A Seleção será composta por etapa única, que consiste em entrevista sobre a carta projeto de pesquisa e seu alinhamento e adequação a proposta da Especialização em Direitos Humanos e Pluralidades.

5.4 Em caso de empate, na classificação, o Currículo Lattes servirá de parâmetro para o desempate.

5.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 (sete).

5.6 A entrevista acontecerá de forma on-line, por meio do *Google Meet*. Na entrevista serão considerados os seguintes pontos:

i) Estruturação clara e objetiva da Carta Proposta de Pesquisa na apresentação (0-4,0) pontos;

DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTABILIZADOS	PONTUAÇÃO
Ortografia, coerência e concordância do texto	1,0
Articulação à proposta da Especialização	1,0
Sincronia entre o problema, os objetivos e a justificativa	1,0
Metodologia exequível	1,0

ii) Esclarecimentos à cerca dos questionamentos sobre a Carta Proposta de Pesquisa (0-4,0) pontos;

DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTABILIZADOS	PONTUAÇÃO
Articulação do(a) candidato(a) na apresentação	1,0
Articulação do(a) candidato(a) nos questionamentos	1,0
Domínio do conteúdo teórico metodológico	1,0
Desenvoltura na exposição	1,0

iii) Atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, com observância ao Lattes (2,0).

DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTABILIZADOS	PONTUAÇÃO
Participação em Pesquisa	0,5
Participação em Monitoria	0,5
Participação em Projeto de Extensão	0,5

Publicação de Artigo Científico (2023/2024, até 5 publicações)	0,5
--	-----

iv) O tempo de duração da entrevista será divulgado com base no número de inscritos, junto com a lista de datas e horários para seleção.

v) Em caso de empate, o critério anterior, descrito no item 5.6, (iii), será referencial para o desempate.

6. DO RESULTADO

6.1 A relação dos(a) candidatos(a) aprovados e selecionados será divulgada no dia **24 de abril de 2025** (previsão), nos portais da UFCG/CCJS e UFCG/PRPG.

6.2 Os(a) candidatos(a) não classificados, terão prazo de 24 horas para recorrer, à Comissão de Seleção, junto a Coordenação da Pós Graduação do CCJS.

6.3 Em caso de não consideração do pedido, caberá recurso a Câmara Superior de Pós Graduação.

7. DA MATRÍCULA

6.1 Os(a) Candidatos(a) aprovados no processo seletivo, receberam um e-mail confirmando sua matrícula, ao qual deverão responder positivamente, para efetivar a matrícula no curso.

6.2 É vedado o trancamento do curso, total ou parcial.

6.3 O Curso de Pós Graduação em Direitos Humanos e Pluralidades não admitirá aluno especial, por tratar-se de módulo intensivo.

8. DO REGIME DIDÁTICO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1 O Curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 360 horas/aulas, tendo duração máxima de 12 meses, incluindo todas as atividades previstas para o funcionamento das disciplinas, seminários, eventos e Trabalho de Conclusão de Curso.

8.2 As atividades das disciplinas serão ministradas, preferencialmente, no período de segunda a sexta, das 8:00horas as 12:00horas e, ou, das 14:00horas as 17:00horas e, ou das 18:00horas as 22:00horas, respeitando a carga horária por disciplina de 30horas/aula.

8.3 O calendário das aulas contendo horários e dias será entregue na aula inaugural, juntamente com o regimento da Pós Graduação em Direitos Humanos e Pluralidades, e obedecerá, preferencialmente, o turno diurno para aulas.

8.4 O(a) Candidato(a) reprovado em algum dos componentes curriculares será automaticamente desligado do curso, recebendo uma declaração das disciplinas já cursadas, para fins de comprovação de sua participação.

8.5 Será permitido o reaproveitamento de estudos de disciplinas cursadas na Pós Graduação na UFCG ou em outras instituições, conforme previsto no art. 22, da Resolução 05/2022 da SODS/ UFCG.

9.DO CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA E HORA	LOCAL
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20 De Fevereiro De 2025, às 9:00h.	Processo SEI. Nº PÁGINA DA UFCG/CCJS
2	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24:00h, da data de publicação.	Processo SEI. Nº
3	RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	24 De Fevereiro De 2025	Processo SEI. Nº
4	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 de Março de 2025, as 8:00h e Término no dia 27 de Março de 2025, As 17:00h.	Processo SEI. Nº
5	DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	31 De Março De 2025	Site Do CCJS
6	PERÍODO DE RECURSO	24:00h da data de publicação.	
7	PUBLICAÇÃO DAS DATAS DAS ENTREVISTAS	03 De Abril De 2025.	Site Do CCJS

8	PERÍODO DAS ENTREVISTAS	14 De Abril De 2025 Ao Dia 16 De Abril De 2025.	
9	RESULTADO DAS ENTREVISTAS	24 De Abril De 2025.	Site Do CCJS
10	RECURSO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS	(24:00h da data de publicação).	
11	RESULTADO FINAL DAS ENTREVISTAS	28 De Abril De 2025.	
12	PERÍODO DE MATRÍCULA	12 a 16 De Maio De 2025.	SEI (Página Do Curso De Pós Graduação Em Direitos Humanos E pluralidades)

10. DA DISPOSIÇÃO FINANCEIRA

10.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou cobrança de mensalidade do curso.

11. DA DIVULGAÇÃO

Página da Pró Reitoria de Pós Graduação da UFCG.

Página do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais CCJS/UFCG.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado;

12.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.3 A realização da inscrição implica em concordância do(a) candidato(a) com os termos deste Edital;

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

12.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof^ª. Dra. Cecília Paranhos Marcelino

Prof^ª. Dra. Vaninne Arnaud de Medeiros Moreira

Prof^ª. Dra. Emília Paranhos Santos Marcelino

Prof. Dr. Tiago Medeiros Leite

Prof. Dr. Giliard Cruz Targino

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2025.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME:	

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA		
<input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA		
<input type="checkbox"/> PESSOAS NEGRAS		
<input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
<input type="checkbox"/> (...)INDÍGENAS E QUILOMBOLAS		
<input type="checkbox"/> PESSOAS TRANS		
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
CPF:	RG:	TITULO ELEITORAL
ENDEREÇO		
RUA/Av.:		BAIRRO/Nº:
CIDADE:	CEP:	
CELULAR/WHATSAPP:		

E-MAIL:		
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
CURSO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO		

ANEXO II- AUTO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser: () negro(a) (preto(a)/pardo(a)); () indígena/quilombola () deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo da Pós-Graduação em Direitos Humanos e Pluralidades, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da, Edital PRPG Nº ____/2025, pelo sistema de Concorrência Restrita.

Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido

processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

DATA: ___ / ___ / ____

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA**, **PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 20/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5250276** e o código CRC **57532EC6**.

Referência: Processo nº 23096.005706/2025-16

SEI nº 5250276